

EDITAL INTERNO Nº 07/2024

Por meio deste EDITAL, o Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Estado do Espírito Santo – OGMO/ES **CONVOCA** os Trabalhadores Portuários Avulsos classificados para participar da avaliação prática do Processo de Migração para a atividade de Conferente de Carga, em conformidade com os termos constantes à cláusula 17ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 e Edital Interno do OGMO nº 01/2024, visando o acesso e preenchimento de vagas no Registro.

ATIVIDADE	Nº. DE VAGA
Conferente.....	20 TPA's

I – DA AVALIAÇÃO:

Essa etapa consiste na aplicação do teste prático, no sistema de conferência eletrônica, utilizado para confecção dos relatórios em questões objetivas e discursivas sobre o sistema.

O teste prático tem caráter eliminatório, totalizando 10 pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 07 (sete).

II – OBSERVAÇÃO:

É de inteira responsabilidade do trabalhador acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo interno que são divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ogmoes.com.br> e mural de avisos no prédio administrativo e locais de escalação.

III- DA PROVA PRÁTICA

O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção, bem como também sob pena de ser eliminado do processo.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente, **da carteira de identificação de trabalhador portuário avulso emitida pelo OGMO-ES**, e de documento oficial original com foto ou equiparados, conforme elencados abaixo. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública e/ou pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento e casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia de nenhum documento, ainda que autenticado, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida. **Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original bem como a carteira de identificação de trabalhador portuário avulso emitida pelo OGMO-ES ou declaração atestando ser TPA, será automaticamente eliminado do processo seletivo interno.**

Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato no processo seletivo interno.

Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, prezando sempre a isonomia e equidade em todos os procedimentos adotados.

Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, por no mínimo, 01 (uma) hora após o início da prova prática.

A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova prática e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo interno.

O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.



Será eliminado do processo seletivo interno o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive (que não seja fornecido pela organização da prova), mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

Sob pena de ser eliminado do processo seletivo interno, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem III deste edital, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

O candidato será eliminado do processo seletivo interno caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida em local definido pelo fiscal até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

O OGMO/ES recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores no dia de realização da prova.

O OGMO/ES não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados. O OGMO/ES não se responsabilizará, ainda por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

Será automaticamente **eliminado** do processo seletivo interno e convidado a deixar o local, a qualquer tempo, o candidato que durante a realização das provas:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro PARTICIPANTE, durante as provas.
- c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- d) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive (que não seja fornecido pela organização da prova), receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular etc., bem como óculos escuros, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;



- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização da Prova.
- g) Fizer qualquer tipo de anotação contendo informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- h) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador/fiscal ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas;
- j) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- k) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo interno, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Portar qualquer tipo de arma, inclusive de fogo;
- p) Não aguardar em sala para iniciar as provas.

No dia de realização da prova prática, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo interno.

A prova prática será realizada no dia 21 de Julho de 2024, às 08h 00m (horário oficial de Brasília/DF)

No dia de realização da Prova, o acesso aos locais de provas será liberado às 07h 30m e fechados às 08h 00m, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo estritamente proibida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o fechamento dos acessos.

A aplicação das provas terá início às 08h 00m, horário oficial de Brasília/DF.

A partir das 07h 50m todos os PARTICIPANTES deverão aguardar em sala de provas até que seja autorizado o seu início às 08h 00m, após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação da Prova.

A prova prática para atividade de Conferente de Carga terá duração de 4 (Quatro) horas.

**LOCAL DA PROVA PRÁTICA DE CONFERENTE DE CARGA:
FACULDADE FAESA - Centro Universitário
Endereço: Av. Vitória, 2220 - Monte Belo, Vitória – ES.**



IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado preliminar da avaliação pratica será divulgado no site do OGMO-ES, no endereço eletrônico <http://www.ogmoes.com.br>, assim como fixados no mural de avisos no prédio administrativo e setor de escalação no Centro de Vitória, no dia 07 de Agosto de 2024, às 17:00h.

V - DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas deverão preencher o ANEXO I, e entregar por escrito no Setor de Registro e Cadastro do OGMO-ES, das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:00m às 14h:30m (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado preliminar, conforme cronograma contido no item VI deste edital.

Todos os recursos realizados dentro do prazo estipulado, conforme cronograma, serão coletivamente analisados pelos profissionais técnicos contratados e devidamente autorizados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site do OGMO/ES ES <http://www.ogmoes.com.br>, assim como fixados no mural de avisos no prédio administrativo, quando da divulgação do gabarito/resultado definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

VI - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL 01/2024 - MIGRAÇÃO		
Eventos	Datas Previstas	Horário
Prova Prática - Conferente	21/07/2024	
Divulgação Resultado Preliminar Prova Prática - Conferente	07/08/2024	17:00 hrs
Recurso Administrativo Prova Prática - Conferente	08/08 à 09/08/2024	
Publicação Resultado Final	16/08/2024	17:00 hrs

Vitória-ES, 12 de julho de 2024.

Wagner Luiz Feu Carvalho
Gerente Executivo

Relação de Candidatos - Prova Prática	
Matrícula	Nome
4154	ABSON DE ARAUJO FABRES
4275	ALEF VINICIUS BAUSEN FRANCO
3880	ALYSON VILA NOVA MARCHIORO
2727	AMERICO JOSE RODRIGUES
4125	ANTHONY IVENS DA VITÓRIA BERNARDO
3693	BRENO GUARIENTO
3407	BRUNO BITTI CARRARETO
2944	CELSO CARDOSO DE PAULA RANGEL
4150	DANIEL COELHO GOMES
3532	DANILO SILVA GOMES
4353	DAVI FERREIRA FONTELES
3885	DIEGO MERISIO FERNANDES
3881	EDUARDO PIRES
4184	EDVALDO AMARAL SOUZA DA SILVA
4135	ESTEVÃO TENORIO GEGENHEIMER
3240	FABIO ALVES DOS SANTOS
3581	FABRICIO PATRICIO DA SILVA
4136	FELIPE DE ASSIS VOLPI
4274	FELIPE DO AMARAL LACERDA
4106	FILIFE ALMEIDA BREMENKAMP
3883	GABRIEL CAMPAGNARO MACIEL
3586	GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA
2980	GEOVANE LACERDA SATLER
4152	HARLANZZA DE ALMEIDA MALTA PINTO
4163	HELDER KEITARO ARCARI AMBO
4244	HIGOR MACHADO BRANDÃO
4159	ICARO BARBARIOL PIANCA
3589	IGOR SOUSA MARIANO FRAGA
3312	JAIRO JOSE HORACIO JUNIOR
3001	JOAO LUIZ TRINDADE DA SILVA JUNIOR
3700	JOAO PIRES DOS SANTOS
4130	JOSE CLAUDIO PEREIRA CARDOSO VICENTE
3309	JOSE MARIO ALVES FAE
3524	JOSE ROBERTO SABINO JUNIOR
3695	JULIA PEDREIRA DA SILVA
3879	KALIL KLEIN PEREIRA



4255	LAIARA MARTINS DOS SANTOS DIAS
3882	LEONARDO PIZETTA FERREIRA
3466	LEONARDO SILVA RIBEIRO
4282	LUCAS DA SILVA SOARES
4107	LUCAS RANGEL FREIRE
3436	LUIZ ALBERTO QUEIROZ
3495	MARCOS RAFAEL ALTOE RIVERO
3486	NATAN BATISTA SUTIL
3527	PABLO REZENDE DE BRITTO
3158	PAULO SERGIO ANTUNES
3876	PEDRO HENRIQUE GRADIN
4102	RAFAEL EIJI NAKAMURA
4109	RAMON BAMBINI MOREIRA
4235	RENAN BAIA CORRÊA
4278	ROBERTO CARLOS PEREIRA GOES
3351	ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
3536	RODOLFO BERNARDINO RODRIGUES
4256	RODRIGO LOUREIRO HERZOG
4116	RODRIGO POMPERMAYER SOARES
3385	ROMARIO BOTACIN BETINI
3525	RUHAN MAIA GAMA
3717	RUY BARBOSA JUNIOR
4162	THIAGO DIAS RIBAS
4115	TIAGO FABRES RIBEIRO
3691	VINICIUS GODOI LIMA
4164	VINICIUS MAIA PESSOA
4100	VINICIUS SANTOS LABANCA
4236	WELLISSON GALVÃO LOPES



